

Brasília, 16 de junho de 2021

BGP - Publicado em 16/06/2021 - Ano
5 Edição 6.10

ISSN 1111-1111

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS**Gabinete do Diretor-Geral****Portaria JFA-GAB/IFMGSE nº 126, de 15 de junho de 2021****PORTARIA GAB/IFJF Nº 126/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.***Designar fiscal de Contrato*

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 511, de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2021, retificada pela Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 609, de 18 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2021, e considerando, ainda, a Portaria-R nº 19, de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2014, que trata da delegação de competência do Reitor a Diretores-Gerais de campus,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para atuarem respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e seus substitutos para o **Contrato 011/2018**, Empresa Eletrocontrole Engenharia, Comércio e Representação LTDA (CNPJ/MF sob o nº 00.899.223/0001-32), cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção predial para atender às demandas no IF Sudeste - Campus Juiz de Fora, com os seguintes servidores:

- **Gestor do Contrato:** Alexandra de Oliveira Faria
- **Fiscal Técnico Titular:** Lucas Teotônio de Souza
- **Fiscal Técnico Substituto:** Dênis Ribeiro Maurício
- **Fiscal Administrativo Titular:** Tharlys Fabrício Cantuária de Carvalho
- **Fiscal Administrativo Substituto:** Ruth Maria dos Santos Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01º de junho de 2021 e pode ser revogada a qualquer momento a critério da autoridade competente.

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA VALERIA GAVIO COURA, DIRETOR GERAL, em 15/06/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/68965>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

